

PERGUNTAS RESPONDIDAS
Processo Licitatório n.º 004/2017
Serviço de Comunicação

PERGUNTA 1: O que pode ser considerado como periódico?

RESPOSTA 1: Somente o que está no edital, qual seja: Anexo II - Item B - comprovação de Responsabilidade Técnica por Revista ou Periódico

PERGUNTA 2: Quanto à apresentação de repertório (portfólio) que peças devem ser apresentadas? Gostaria de saber se livros, newsletters e emails marketings podem ser consideradas como comprovação do repertório (portfólio)?

RESPOSTA 2: Sim, podem, ser considerados, além de outros.

PERGUNTA 3: Podemos considerar que newsletters e emails marketings são periódicos?

RESPOSTA 3: Sim, newsletters e e-mails marketings podem ser considerados periódicos, desde que tenham uma identidade visual, um nome próprio e uma periodicidade de envio.

PERGUNTA 4: A Responsabilidade Técnica pode ser comprovada pelo nome da empresa assinando a publicação como Edição ou Coordenação Jornalística?

RESPOSTA 4: Conforme anexo II, Item B do edital de licitação n.º 004/2017, a comprovação será em nome da Empresa.

PERGUNTA 5: A pontuação será considerada no acumulado? Por exemplo: Tenho um produto que produzi duas edições, este então pontua 2 pontos; e outro que produzimos 08 edições, então este pontua 6 pontos; e mais um produto com 12 edições, então soma-se aí mais 08 pontos? Sendo assim, teria um total de 16 pontos? Seria isso?

RESPOSTA 5: Segue anexo II, Item B do edital de licitação n.º 004/2017:

B) RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR REVISTA OU PERIÓDICO:

A comprovação deste item será feita da seguinte forma: a empresa deverá apresentar declaração do próprio licitante acompanhada das respectivas edições.

- . De 01 a 03 edições – 02 pontos
- . De 04 a 06 edições – 04 pontos

- . De 07 a 10 edições – 06 pontos
- . De 11 a 13 edições – 08 pontos
- . Acima de 13 edições – 10 pontos

- Serão válidas somente as edições realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à publicação deste edital.